



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 1507, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Constitui o Comitê de
Integridade do Poder Judiciário
do Estado do Amazonas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, que instituiu o Programa Nacional de Prevenção à fraude e corrupção, aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, do qual este Tribunal fez aderência à participação (processo administrativo SEI nº 2021/000013272);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ de nº 410 de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o trabalho realizado em matéria de combate à corrupção e boa governança pelas Organização das Nações Unidas, consagrado por meio da Agenda 2030, composta por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS's); e

CONSIDERANDO que a Alta Administração, por meio da governança, deve promover a cultura da integridade no âmbito institucional, para reforçar o interesse público e os valores constitucionais fundamentados no Estado Democrático de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, o Comitê de Integridade Institucional, com o objetivo de assessorar no desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade, dando efetividade aos mecanismos de combate à fraude e corrupção, composto por representantes das seguintes unidades:

- I – Presidência do Tribunal de Justiça;
- II – Corregedoria Geral de Justiça;
- III – Secretaria-Geral de Administração;
- IV – Secretaria de Planejamento;
- V – Secretaria de Compras, Contratos e Operações;
- VI – Secretaria de Gestão de Pessoas;

- VII - Secretaria de Auditoria Interna;
- VIII – Escola de Aperfeiçoamento do Servidor;
- IX – Escola da Magistratura;
- X – Ouvidoria Geral de Justiça;
- XI – Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º A Presidência designará, dentre as unidades participantes, servidores para atuarem na função de Oficial de Cumprimento - *compliance officer*.

Art. 3º Os integrantes do Comitê de Integridade desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º As ações destinadas a viabilizar o Programa de Integridade serão desenvolvidas pelos membros do Comitê, com a participação de servidores das áreas responsáveis pela execução dos mecanismos de integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 20/05/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559898** e o código CRC **78D01646**.